



Estado de Pernambuco  
Governo do Município  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N° 014/2023.**

**EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE AO ATO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o ato administrativo do Governo do Estado de Pernambuco, publicado no Diário Oficial do dia 30/05/2023, que determinou que no dia 08 de junho (quinta-feira), consagrado a Corpus Christi, haverá expediente normal nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Estadual, transferido o ponto facultativo para o dia 23 de junho (sexta-feira), véspera de São João.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em decorrência da véspera de São João, nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo municipal fica Decretado ponto facultativo nos dias 23/06/2023.

**Art. 2º.** O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que por natureza, exijam regime de plantão permanente, conforme a seguir exposto:

I – Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

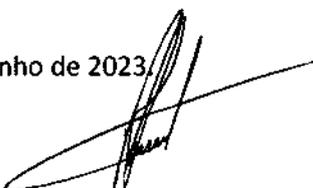
II – Aos Conselhos Tutelares;

III – À guarda patrimonial.

**Art. 3º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, em 22 de junho de 2023.



**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional